

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2021-PMJ

Processo Licitatório nº 26/2021-PMJ, Pregão Presencial Com Registro de Preço nº 19/2021-PMJ. Cujo critério de julgamento é o de Menor Preço Por Item, No Dia 20 de maio de 2021, às 08:30 horas, tendo como objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica Para Aquisição de Materiais de Construção Para Serem Utilizados Pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna, Secretarias e Fundos Municipais. A Relação Com Quantidades, Descrição e Valor Máximo Encontra-Se Anexo Ao Edital". "Fica Alterado os Itens "58, 59, 60, 62, 63" do Anexo II DO EDITAL". O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se à disposição para obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC.

Jaguaruna-SC, 29 de abril de 2021.  
LAERTE SILVA DOS SANTOS  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PMJ

Processo Licitatório nº 30/2021-PMJ, Pregão Presencial nº 23/2021-PMJ. Cujo critério de julgamento é o de Menor Preço Por Item, no dia 18 de maio de 2021, às 08:30 horas, tendo como objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica Para Fornecedor Parcelado de Combustível Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal, Fundação e Autarquias. A Relação Com Quantidades, Descrição de Materiais e Valores Máximos". O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se à disposição para obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC.

Jaguaruna-SC, 29 de abril de 2021.  
LAERTE SILVA DOS SANTOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 17/2021

Tipo: Menor Preço Global.

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que está promovendo alteração no Anexo VI - Planilha Orçamentária e Quantitativa, alteração no valor máximo da licitação e inclusão do Decreto Municipal nº 14.893/2021 no Anexo XII do Edital, que dispõe sobre o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Administrativos. O Edital Versão II contemplando alterações, estará disponível no site do município a partir do dia 04/05/2021. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a alteração modificar a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados a nova data para a entrega e abertura dos envelopes, conforme segue:

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 04 de junho de 2021, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC. ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. As demais informações permanecem inalteradas.

Jaraguá do Sul-SC, 30 de abril de 2021.  
ARGOS JOSE BURGARDT  
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Processo: 002/2021-ISSEM, 32/2021-SAMAE e 005/2021-Câmara Municipal. Secretaria de Administração, Fumaça - Fundação Jaraguense de Meio Ambiente, ISSEM - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Previdência e Assistência), Secretaria Municipal de Saúde, SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Câmara Municipal. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para licença de uso de software para gestão pública integrada, compreendendo os Sistemas de Planejamento (PPA, LDO E LOA) e Controles Orçamentários, Gestão Contábil e Financeira, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Controle de Frotas, Estoque, Gestão Pessoal (Recursos Humanos, Folha, Saúde Ocupacional), Gestão Tributária (IPTU e Cadastro Imobiliário, ITBI, Contribuição de Melhorias, Gestão de Receitas e Taxas Diversas, Gestão de Dívida Ativa, Atendimento ao Cidadão, Gestão de Alvarás, Habite-se, Licenças e Certidões, Cadastro Mobiliário e Fiscalização de Atividades Urbanas e Edificações), Gestão de Fiscalização (Gestão e Fiscalização de ISS, Gestão e Emissão NFSe, Escrituração Fiscal do ISS), Portal da Transparência, Procuradoria, Protocolo e Ouvidoria, bem como serviços de migração, conversão e integração de base de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, em conformidade com o Anexo X - Termo de Referência, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Regimento: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014. Data, Hora e Local Para Entrega dos Envelopes: Até às 08:30 horas do dia 17 de maio de 2021, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O Credenciamento, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Diretoria de Compras e Licitações. Valor Estimado da Contratação: R\$ 3.272.472,86 (Três milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Informações: Informações, dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, ou pelos fones (0\*\*47) 2106-8181, ou pelo e-mail: editais-ti@jaraguadosul.sc.gov.br (A/C Sra. Deise Cechelero).

Jaraguá do Sul-SC, 22 de abril de 2021.  
ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário de Administração

IVO SCHMITT FILHO  
Presidente da Fundação Jaraguense de Meio Ambiente

ALCEU GILMAR MORETTI  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ADEMIR IZIDORO  
Presidente do SAMAE

MÁRCIO ERDMANN  
Presidente do ISSEM

ONÉSIMO SELL  
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLEAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 18/2020

A Companhia Águas de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) Licitação nº 018/20, Destinada A Prestação de Serviços de Engenharia Para Elaboração de Estudos e Projetos Em Bim Para Otimização da Operação da Estação de Tratamento de Água - Eta Pirai, No Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pelo(a) CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Empresa: Consorcio Eta Pirai - Nova Engevix-HIDROSAN, formado pelas empresas: HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.724.494/0001-74 e Nova Engevix Engenharia e Projetos SA, inscrita no CNPJ nº 00.103.582/0001-31. Valor Global: R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais)

Joinville, 22 de abril de 2021.  
GIANCARLO SCHNEIDER  
Diretora-Presidente

ELIANE NOGIRI IGARASHI  
Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PLC Nº 21/2021

A Companhia Águas de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 021/2021 destinado a Execução de Projeto Executivo e Obra de Rede Coletora de Esgotamento Sanitário, Ligações e Estações Elevatórias de Esgoto da Bacia 9 - Etapa 3, Na Região Sul do Município de Joinville/SC na Data/Horário: 12/07/2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br)

Joinville, 30 de abril de 2021.  
GIANCARLO SCHNEIDER  
Diretora-Presidente

ELIANE NOGIRI IGARASHI  
Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

Pregão Presencial Nº 070/2021. Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre e parque infantil, destinados a recreação nas praças do Município de Lauro Muller/SC oriundos do Convênio de nº 897795/2020, proveniente da Plataforma Mais Brasil e conforme condições fixadas em termo de referência. Abertura: 18/05/2021 às 09h na Prefeitura, Rua Valter Vetterly, 239 - Centro. Edital e informações no Setor de Licitações, das 08h às 12h e das 13h às 17h, fone: (48) 3464.3122, e-mail: [compraslicitacaopmlm@gmail.com](mailto:compraslicitacaopmlm@gmail.com) ou site: [www.lauromuller.sc.gov.br](http://www.lauromuller.sc.gov.br).

DIEZOM SILVA DA LUZ  
Progeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 21/2021. Objeto: Construção de dois pórticos turísticos no Município de Lontras, conforme descrição no anexo I deste edital. Contratado: Construtora F & F, CNPJ 12.595.052/0001-37. Valor do contrato: R\$ 503.976,38 (quinhentos e três mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). Prazo: até 31/12/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 3/2021. Proc. Licitatório nº 3/2021. A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n. 2/2021, no uso de suas atribuições legais faz Publicar a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa. Valor Total de R\$: 2.650,00. Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00.00 - (22 - 28). Matos Costa, 03/05/2021. Camila Carneiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça, Objeto: aquisição de teste rápido para Enfrentamento à COVID-19, conforme anexo, DATA 24/05/2021 AS 13:30. - Local: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO  
Secretário do Sistema Econômico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - FME

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Lote Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 14/05/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 3 de maio de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito





Matos Costa

**AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2021.**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n. 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.** **VALOR TOTAL DE R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).** **Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00.00 – (22 – 28).** Matos Costa, 03 de maio de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 736317

Rancho Queimado

Extrato de Contrato nº 25/2021. Contratante - Município de Rancho Queimado. Contratado - Salver Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ sob o nº 00.521.113/0001-32. Objeto - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a execução do Centro de Turismo e do "Morango", complexo denominado de Casa do Turista, localizado no município de Rancho Queimado, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 869953/2018 - Operação 1058387-42 do Ministério do Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os quais fazem parte do presente contrato, independentemente de suas transcrições. Valor total de R\$ 1.301.111,10 (Um milhão, trezentos e um mil, cento e onze reais e dez centavos). Assinatura contrato - 30 de Abril de 2021. Contrato proveniente do Processo nº 13/2021 - Tomada de preço nº 02/2021. Data de homologação - 28 de Abril de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Varonezi. Prefeita Municipal. Rancho Queimado, 03 de Maio de 2021.

Cod. Mat.: 736171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2021** O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por lote.**

**OBJETO:** Aquisição de 350 caixas de papel A4, cada caixa contendo 10 resmas, totalizando 3.500 resmas, cor branco, com medida de 210mm x 297mm, gramatura de 75g/m², não reciclado, embalagem resistente a umidade.

**Data e horário limite para entrega das propostas:** Dia 20 de maio de 2021 às 08h30.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Data/Hora: 20 de maio de 2021 às 09h.

O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br).

São Francisco do Sul, 03 de maio de 2021.

Carlos Roberto Nunes

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Cod. Mat.: 736222

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAÍ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021. CONTRATANTE: Município de Mondai. CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇO OESTE EIRELI, CNPJ nº 36.350.462/0001-86. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, para a execução/fornecimento dos serviços de máquinas pesadas, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3.313/2009, Lei Complementar Municipal nº 060/2015, bem como, das disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.455 de 15/03/2021, com as respectivas alterações posteriores, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I). Item 3. ORIGEM: Processo Licitatório nº 021/2021 - Inexigibilidade nº 002/2021. VALOR: R\$ R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). VIGÊNCIA: até 21 de março de 2022. Mondai/SC, 03 de maio de 2021. ELISEU BOHN, Secretário de Administração e Fazenda. Ordenador de Despesas.

Cod. Mat.: 736186

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Rio Negrinho (SC) torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as **09:00 horas do dia 14 de maio de 2021**, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA SERVIÇO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COMPACTÁVEIS CLASSE II-A, PROVENIENTE DO SERVIÇO DE COLETA DOMICILIAR URBANA. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. A abertura das propostas e o início da disputa serão no mesmo dia e horário acima. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelos telefones (47) 3646-3636/3646-3648.

Rio Negrinho, 28 de abril de 2021.

CAIO CESAR TREML

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 736168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E RECARGA DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

**Valor Total Estimado:** R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

- 1901/0009/2118/333903004/13810

- 1901/0009/2118/333903912/13810

**Vigência:** de 30/04/2021 a 29/06/2021

**Data:** 30/04/2021

Jefferson Pacheco de Moraes Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 736232

Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**ERRATA 01**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2021**

O Município de Palhoça comunica que houve alteração no valor do Edital convocatório nº 110/2021, na modalidade  **TOMADA DE PREÇOS**. Continuando assim aprazado a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia **24/05/2021** às 14h00min. Os interessados poderão obter as alterações no Site da Prefeitura e na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Paganí, 280 – Parque Residencial Paganí – Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo site <http://palhoça.atende.net>. Palhoça, 03 de maio de 2021. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 736462

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo MENOR PREÇO POR LOTE** **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos carros que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, pelo período de 6 meses. **DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** 18/05/2021 às 08:30hs

**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 18/05/2021 – 09:00hs

O presente edital poderá ser obtido no Secretaria de Administração/ Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro – São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br)

<https://diariomunicipal.sc.gov.br/site> São Francisco do Sul, 03 de maio de 2021.

Jefferson Pacheco de Moraes Gestor do Fundo Municipal de Saude  
Cod. Mat.: 736178

São Ludgero

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO **Departamento de Licitações e Contratos**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 030/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

**EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL.**

Data da Abertura do Processo Licitação: **20/05/2021**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **09h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 03 de maio de 2021.

**Ibaineis Lembeck**

**Prefeito de São Ludgero**

Cod. Mat.: 736230

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO **Departamento de Licitações e Contratos**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 031/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA

**USO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.**

Data da Abertura do Processo Licitação: **20/05/2021**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **14h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, nº 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 03 de maio de 2021.

**Ibaineis Lembeck**

**Prefeito de São Ludgero**

Cod. Mat.: 736231

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**Processo Licitação nº 23/2021. Modalidade:** Tomada de Preço

03/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTES DE REDE ELÉTRICA DA CELESC. Data da entrega dos envelopes: 20/05/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 20/05/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 3 de Maio de 2021. Dair Jocely Engenheiro – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 736249

**Matos Costa****PREFEITURA**

Publicação Nº 3016910

**AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021 - FMAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2021

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n. 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

VALOR TOTAL DE R\$: 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinq-enta reais).

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 - (22 - 28)

Matos Costa, 03 de maio de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

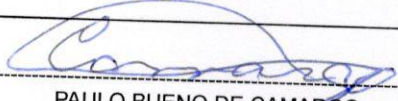
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2021  
b) Licitação Nr.: 3/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 05/05/2021  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
(em Reais R\$)					
<b><u>ELOI EZEQUIEL JABLONSKI (510)</u></b>					
1 SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO	SERV	4,00	0,0000	400,00	1.600,00
2 RETIRAR/MANUTENÇÃO/REISNTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERV	3,00	0,0000	350,00	1.050,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>2.650,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>2.650,00</b>

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 14.785.501/0001-35  
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2021 - DL

Processo Administrativo: 3/2021  
Processo de Licitação: 3/2021  
Data do Processo: 04/05/2021

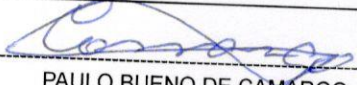
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (22), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (28)



  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 14.785.501/0001-35  
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

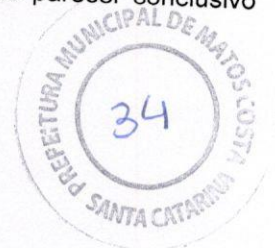
**Nr.: 3/2021 - DL**

Processo Administrativo: 3/2021  
Processo de Licitação: 3/2021  
Data do Processo: 04/05/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2021  
b) Licitação Nr.: 3/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 05/05/2021  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

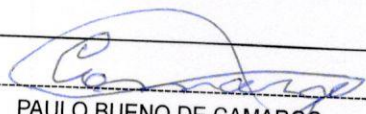
ELOI EZEQUIEL JABLONSKI (510)

1	SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO	SERV	4,00	0,0000	400,00	1.600,00
2	RETIRAR/MANUTENÇÃO/REISNTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERV	3,00	0,0000	350,00	1.050,00

Total do Fornecedor: 2.650,00

Total Geral: 2.650,00

Matos Costa, 5 de Maio de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Matos Costa****PREFEITURA****HOMOLOGAÇÃO DL 01/2021 - FMAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO 09/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: KUNRATH CIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Matos Costa.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.448,65 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (22)

FUNDAMENTO: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Matos Costa, 05 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Nº 3023144

**HOMOLOGAÇÃO DL 02/2021 - FMAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

HOMOLOGAÇÃO 09/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: DECORAÇÕES ROSA – MARIA DIAS MACHADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (22)

FUNDAMENTO: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Matos Costa, 05 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Nº 3023147

**HOMOLOGAÇÃO DL 03/2021 - FMAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021

HOMOLOGAÇÃO 05/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: ELOI EZEQUIEL JABLONSKI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (22-28)

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Matos Costa, 05 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Nº 3023152

**PORTARIA 238/2021**

PORTARIA Nº 238/2021 – De 26 de Abril de 2021.

Publicação Nº 3022458

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor NEREU GREGOLIN, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 24.04.2021 de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º 023/2012, de 26 de junho de 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - FMAS  
DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2021  
CONTRATO Nº 03/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/001-51, com sede administrativa na Rua Frei Rogério, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA - ELOY EZEQUIEL JABLONSKI - SOS DO AR**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.861.824/0001-63, com sede na Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, nº 678, Bairro Nossa Senhora da Salette, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **ELOY EZEQUIEL JABLONSKI**.

Em conformidade com o **Processo de Licitação nº 03/2021 - FMAS**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 03/2021**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - **Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção de Ar Condicionado no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Centro de Referência de Assistência Social no Município de Matos Costa**, conforme segue a descrição abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERV	4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	400,00	1.600,00
2	SERV	3	RETIRAR E MANUTENÇÃO DE REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	350,00	1.050,00
					2.650,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E REAJUSTE**

2.1 - O Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de **R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)**.

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento pela aquisição/serviços dos objetos do presente contrato será feito mediante depósito/transferência bancária em sua conta corrente, ou boleto bancário, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.



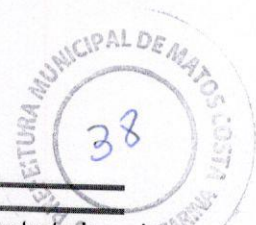


- 3.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Autorização de Fornecimento com CNPJ específico indicado no mesmo e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.5 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 3.6 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.
- 3.7 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos desta Dispensa.
- 3.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.9 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.
- 3.15 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA

- 4.1 - Os serviços deverão ser realizados após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, em local a ser informado no momento da solicitação.
- 4.2 - Todas as despesas decorrentes da entrega do item correrão por conta da contratada.
- 4.3 - A não entrega dos itens/serviços dentro do prazo, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- 4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.
- 4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.
- 4.6.1 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.





4.6.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.7 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

4.8 - O aceite dos produtos/serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá vigência partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA: CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021 - FMS:

Despesa	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	R\$
22	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.20.00.00.00	1.050,00
28	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.600,00

#### CLÁUSULA SETIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pelo secretário responsável.

7.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se o item/serviço, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### CLÁUSULA OITAVA: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Se a CONTRATADA descumprir as condições desta Dispensa ficará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

8.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.



8.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar o item/serviço, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

9.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração deste contrato.

9.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

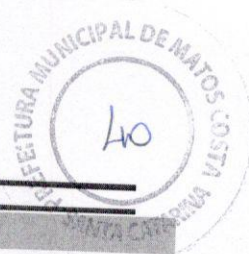
#### **CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO**

10.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

10.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

10.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

11.1 - A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do **Processo de Licitação nº 03/2021 e de Dispensa de Licitação nº 03/2021** e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO**

12.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO DE ELEIÇÃO**

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, 05 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
Contratante

ELOY EZEQUIEL JABLONSKI - SOS DO AR  
ELOY EZEQUIEL JABLONSKI  
Contratada

20.861.824/0001-63  
S.O.S. DO AR  
ELOI EZEQUIEL JABLONSKI

Av. Coronel Amazonas  
de Araújo Marcondes, 678  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 07/05/2021 Extrato do Ato Nº: 3025732 Status: Publicado  
Data de Publicação: 10/05/2021 Edição Nº: 3496

---

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 03/2021- FMAS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - DISPENSA ELETRONICA Nº 03/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099.001-51.**CONTRATADA: ELOY EZEQUIEL JABLONSKI - SOS DO AR**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.861.824/0001-63.**Valor Total R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais).****Dotação: 22- 28 - 3.3.90.00.00.00.00****Vigência: INICIO: 09/04/2021 - TÉRMINO: 31/12/2021.****Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas para o prédio do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Matos Costa.**

Matos Costa, 05 de maio de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3025732, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:****<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3025732>**

**Matos Costa****PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021 - FMS**

Publicação Nº 3034784

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DC54D5D676CCC4B881B20861D236F4A1D50019A8

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - FMS

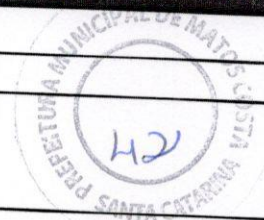
DC54D5D676CCC4B881B20861D236F4A1D50019A8

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002.2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei Federal n. 8666/93.

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais (Covid-19), conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 06/2021 - FMS, OU 01/2021 - Credenciamento.

Valor total de R\$: 178.705,64 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Matos Costa, 10 de maio de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

**AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021 - FMS**

Publicação Nº 3035236

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 90AF1F4C5110B40E36DBA7A3699055C3C9433F71

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - FMS

90AF1F4C5110B40E36DBA7A3699055C3C9433F71

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002.2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei Federal n. 8666/93.

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2021 - FMS, OU 02/2021 - Credenciamento.

Valor total de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Matos Costa, 10 de maio de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

**AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2021 - PMMC**

Publicação Nº 3035737

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9C0487FC4FA7CCF77351FECD7B2D457585381EEC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - PPMC

9C0487FC4FA7CCF77351FECD7B2D457585381EEC

O Município de Matos Costa - SC, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de borracharia dentro do perímetro urbano do município de Matos Costa, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência constante do edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 14:00 horas do dia 24/05/2021. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:15 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br). Matos Costa, SC, 11 de maio de 2021 - Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial.

**ERRATA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021 - FMAS**

Publicação Nº 3034821

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

Onde se lê: VALOR DA DESPESA: R\$ 3.601,98 (três mil seiscentos e um real e noventa e oito centavos).

Leia-se: VALOR DA DESPESA: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinq-enta reais).

Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 11 de maio de 2021 - Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal



Publicação Nº 3035415

### LEI MUNICIPAL 2.296/2021

Lei Municipal Nº 2.296/2021 – de 11 de maio de 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJETO	2.015	Manut. Das Secret. De Via-	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	ção, Obras e Urbanismo	
		Aplicações Diretas – 95	90.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R\$ 100,00 (Noventa mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJETO	2.015	Manut. Das Secret. De Via-	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1100	ção, Obras e Urbanismo	
		Aplicações Diretas – 94	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 11 de maio de 2021

Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Gabriele Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Oderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II

### LEI MUNICIPAL 2.297/2021

Lei Municipal Nº 2.297/2021 – de 11 de maio de 2021.

Publicação Nº 3035421

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJETO	2.015	Manut. Das Secret. De Via-	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	ção, Obras e Urbanismo	
		Aplicações Diretas – 100	45.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.11.00	Aplicações Diretas – 95	60.000,00
ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJETO	1.058	Aquisição de Máquinas e	
		Veículos	